



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

EMENTA: Abre ao Gabinete do Prefeito (GP), Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.256,66 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), através de doação, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de doação do salário do Exmo Sr. José Camilo Zito dos Santos Filho - Prefeito Municipal de Duque de Caxias, que será dividido entre instituições o que será concretizado através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fará o repasse, com posterior prestação de contas, mensalmente, pelas instituições beneficiárias;

Considerando o repasse de R\$ 24.256,66 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), conforme extrato bancário c/c 73120-X - ag. 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), Crédito Suplementar na importância R\$ 24.256,66 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.04	24.256,66

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de doação para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de Outubro de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal